



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL IDR Nº 15/2025

CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES PARA COMPOR O COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS, BIÊNIO 2026 - 2028

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria IDR nº 66, de 24 de novembro de 2025, torna pública aos docentes do Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR) a consulta para escolha de representantes docentes a fim de compor o Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos do IDR, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), conforme abaixo especificado.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo de escolha dos docentes representantes para o Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos dar-se-á por meio de votação pessoal, secreta e singular, da qual participarão os docentes que compõem o quadro de ativo permanente do Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR).

1.2. Estão disponibilizadas 4 vagas (titular + suplente).

1.3. O mandato dos representantes docentes será de dois anos, permitida a recondução, sendo vedada a investidura em mais de dois mandatos consecutivos no mesmo cargo de representação que este (a) já atuou no colegiado.

1.4. O processo de consulta à comunidade docente compreende a constituição da Comissão Eleitoral, a inscrição das chapas dos candidatos, com seus respectivos suplentes, a fiscalização, a votação, a apuração, a divulgação e a comunicação formal do resultado à Direção do Instituto de Desenvolvimento Rural.

1.5. O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral nomeada pelo Instituto de Desenvolvimento Rural, compreendendo os docentes efetivos do IDR.

1.6. A representação do docente do IDR no colegiado de que trata este edital não ocasiona a redução da carga de horária docente.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. São atribuições da Comissão Eleitoral:

- a) Elaborar o Edital da eleição;
- b) Publicar o Edital;
- c) Preparar todo o processo eleitoral e todo seu encaminhamento;
- d) Encaminhar o resultado final da eleição, indicando ao Conselho do IDR os representantes docentes eleitos (titulares e suplentes).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Podem se inscrever como candidatos ao cargo de representante docente, para o Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos, os docentes efetivos, lotados no IDR,

que não tenham impedimento legal e estejam em exercício no curso de graduação em Engenharia de Alimentos.

- 3.2. Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:
- a) Afastado para programa de Pós-Graduação;
 - b) À disposição de órgãos não integrantes do IDR;
 - c) Em licença com ou sem vencimento.

3.3. A inscrição de candidatura será efetuada por envio de e-mail ao Serviço Administrativo do IDR secretariaidr@unilab.edu.br.

3.3.1 Para fins de inscrição, o e-mail deverá conter as seguintes informações:

- I - Assunto: Solicitação de inscrição à eleição do colegiado do curso de Engenharia de Alimentos;
- II - Corpo do texto: Nome completo dos docentes representantes da chapa de candidaturas de ambos os membros - titular e suplente, conforme ANEXO III.

3.3.2 O e-mail deve ser enviado por um dos membros, com cópia ao e-mail do outro membro da sua chapa.

3.4. Os candidatos deverão se inscrever entre os dias 01/12 e 03/12/2025.

3.5. No dia 04/12/2025, no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/processoseletivos-representantes/>, será publicada a homologação parcial das inscrições deferidas/indeferidas.

3.6. Caberá recurso solicitando à Comissão Eleitoral a impugnação das inscrições de candidatos, em razão de incompatibilidade de algum candidato, conforme cronograma no Anexo I, no dia 05/12/2025, de modo que ao requerimento deverá ser anexada prova da incompatibilidade alegada e fundamentada no modelo do Anexo II.

3.7. A interposição de recursos não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

3.8. No dia 08/12/2025 será publicada no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/processoseletivos-representantes/>, a homologação final das inscrições deferidas/indeferidas.

3.9. Os candidatos poderão requerer até a data da homologação das inscrições o cancelamento da respectiva candidatura.

3.10. Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

3.11. Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

3.12. Caso não haja inscritos, todos os docentes efetivos lotados no IDR, que não tenham impedimento legal, serão candidatos, exceto os membros da comissão eleitoral e o Diretor do Instituto.

3.13. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido neste Edital (Anexo I).

4. DOS ELEITORES

4.1. Poderão votar na eleição de representantes docentes, para o Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos, docentes efetivos e em exercício lotados no IDR.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. O processo eleitoral será realizado através do sistema HELIOS (<https://helios.unilab.edu.br/>).

5.1.1 Nesse sistema de votação todos os votantes devem estar com o e-mail atualizado no sistema sigaa da UNILAB.

5.1.2 Após a homologação das chapas, os dados serão enviados aos responsáveis pela operacionalização do sistema (helios), que enviará ao corpo docente apto a votar, um link com com as orientações para a votação.

5.1.3 As etapas de votação seguirão os passos descritos no tutorial específico, disponível no link: <https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2025/02/Tutorial-Consulta-Informal.pdf>

5.2. A disposição dos nomes dos candidatos na cédula eleitoral será definida pela ordem de inscrição da chapa, contendo ambos os candidatos, titular e suplente.

5.3. A votação ocorrerá no dia 09/12/2025. A votação iniciará às 08h00 e terminará às 16h00.

5.4. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, posteriormente ao encerramento da votação, no dia 09/12/2025.

5.5. Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

5.6. O resultado parcial da votação será publicado no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/processoseletivos-representantes/> no dia 10/12/2025.

6. RECURSOS

6.1. Após a publicação do resultado da votação, caberá recurso a ser interposto no dia 11/12/2025.

6.2. Os recursos devem ser feitos através do formulário (Anexo II) à Comissão Eleitoral, acompanhados de provas do objeto da impugnação enviadas ao e-mail ao Serviço Administrativo do IDR secretariaidr@unilab.edu.br.

6.3. Recursos intempestivos serão desconsiderados.

6.4. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/processoseletivos-representantes/> até o dia 12/12/2025.

6.5. Finalizado o prazo de recursos, o resultado final da votação do processo eleitoral e a ata dos trabalhos de apuração serão encaminhados ao Conselho do IDR para a devida homologação no dia 15/12/2024.

6.6. Após a homologação do resultado deste Edital, o resultado da consulta deverá ser encaminhado pela presidência do Conselho do IDR e à Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da homologação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

ANEXO I

Cronograma do processo eleitoral para escolha dos representantes docentes para compor o colegiado do curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos.

CRONOGRAMA	
Data	Atividade
01/12/2025	Publicação do Edital
01/12 a 03/12/2025	Inscrição das candidaturas
04/12/2025	Resultado dos pedidos inscrições

CRONOGRAMA	
05/12/2025	Pedidos de Impugnação/Recurso às inscrições
08/12/2025	Resultado ao pedido de impugnações e Homologação dos pedidos de inscrições
09/12/2025	Período de votação via sistema HELIOS (https://helios.unilab.edu.br/)
09/12/2025	Apuração da votação
10/12/2025	Resultado Parcial da votação
11/12/2025	Recurso ao resultado da votação
12/12/2025	Resultado aos recursos
15/12/2025	Homologação do Resultado final da votação

ANEXO II

Requerimento de impugnação das inscrições/ Formulário de recurso ao processo eleitoral para escolha dos representantes docentes para compor o colegiado do curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos.

Dados do Requerente	
Nome completo	
SIAPE	
Dados do pedido	(<input type="checkbox"/>) Impugnação das inscrições (<input type="checkbox"/>) Recurso
Fundamentação	
Data e local	
Assinatura	

ANEXO III

Ficha de inscrição

Ficha de Inscrição da CHAPA	
TITULAR	
Nome completo (Titular)	
SIAPE	
SUPLENTE	
Nome completo (Suplente)	
SIAPE	

Redenção, 26 de novembro de 2025.

Comissão Eleitoral

Portaria IDR nº 66, de 24 de novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MARIA MARTINS VIEIRA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 26/11/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON BERNARDO DA SILVA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 26/11/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINA CABRAL REBOUÇAS, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 26/11/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1323146** e o código CRC **B1E38654**.